



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**INT.:** CONASEMS, CONASS, gestores e trabalhadores da Atenção Básica.

**ASS.:** Adaptação ao método de cálculo do indicador Cobertura populacional estimada por Agentes Comunitários de Saúde.

**NOTA METODOLÓGICA**

O objetivo da nota é apresentar a ficha de qualificação do indicador de cobertura populacional estimada por Agentes Comunitários de Saúde, com a sua nova fórmula de cálculo. Será disponibilizada série histórica do indicador a partir de julho de 2007.

**Adaptação ao método de cálculo para os meses de maio, junho e julho de 2020**

Em virtude das alterações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), que a partir da competência janeiro/2020 facilitou o cadastramento de equipes de Atenção Básica, e da Portaria nº 99, de 7 de fevereiro de 2020, que redefiniu os códigos de registros das equipes de saúde na Atenção Básica, foi necessária uma adaptação no método de cálculo de Cobertura populacional estimada por Agentes Comunitários de Saúde para incluir os novos códigos (70 e 76) de equipes de Atenção Básica bem como consistir na base federal as equipes aptas para o cálculo de cobertura.

A fórmula de cálculo utilizada no método permanece a mesma. A adaptação no método de cálculo de cobertura tem a finalidade de identificar os códigos legados e os novos de equipes na Atenção Básica e de consistir adequadamente as equipes com os critérios de quantidade mínima de profissionais, CBO e carga horária semanal.

O método de cálculo adaptado foi realizado para os meses de maio, junho e julho de 2020. Por fim, após o mês de julho/2020 será necessária uma avaliação quanto à qualidade e consistência do método de cálculo e possíveis desdobramentos.

## Ficha de qualificação

<b>Nome do indicador</b>	Cobertura populacional estimada por Agentes Comunitários de Saúde
<b>Método de cálculo</b>	$\frac{(n^{\circ} ACS * 575)}{\text{Estimativa populacional}} * 100$ <p>n° ACS: Número de Agentes Comunitários de Saúde (CBO: 515105).</p> <p><u>Lotação</u>: profissionais lotados em equipes da Estratégia Saúde da Família (código 01 a 03, 12 a 15, 24 a 39 e 70), Equipe de Atenção Básica (código 16 a 21 e 76) e Equipe de Agentes Comunitários de Saúde (código 04, 10 e 11), desde que vinculadas aos estabelecimentos de saúde instituídas em sua respectiva portaria e cadastradas no SCNES.</p> <p><u>Crítica da carga horária</u>: Serão excluídos do cálculo os profissionais que tiverem registradas no SCNES quantidade de horas semanais superiores a: 44 horas de outras horas ou 60 horas ambulatoriais ou 96 horas hospitalares ou 120 horas resultantes da soma dessas categorias de horas semanais de trabalho.</p> <p>Parâmetro: Considera o valor de 575, resultado da média aritmética entre os valores mínimo e máximo definidos na PNAB 2011.</p> <p>Estimativa populacional: será considerada sempre a estimativa do ano anterior, e atualizada no mês de janeiro, para fins de cálculo do indicador.</p>
<b>Observações</b>	<p>Para fazer o cálculo da UF, região de Saúde, ou de outro bloco de municípios é necessário fazer o cálculo para cada município e depois somar tanto o numerador como o denominador.</p> <p>O indicador de cobertura não deve passar de 100%; caso ultrapasse este valor, então considerar no numerador a “Estimativa populacional”.</p> <p>São excluídos do cálculo do indicador os Agentes Comunitários de Saúde que apresentarem irregularidade por duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES (em toda série histórica) ou suspenso por não envio de produção ao SISAB (a partir de janeiro de 2017).</p> <p>Os resultados do indicador estão disponíveis em: <a href="http://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaACS.xhtml">http://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaACS.xhtml</a></p>

<b>Fontes</b>	Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)  Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Estimativas populacionais anuais de população, com referência em 1º de julho.
<b>Periodicidade</b>	Monitoramento mensal Avaliação anual – referente ao mês de dezembro
<b>Responsável no Ministério da Saúde</b>	Ministério da Saúde  Secretaria de Atenção Primária à Saúde Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária – CGMATP <a href="mailto:cgmtp@saude.gov.br">cgmtp@saude.gov.br</a>  Departamento de Saúde da Família Coordenação Geral de Informação da Atenção Primária - CGIAP <a href="mailto:cgiap@saude.gov.br">cgiap@saude.gov.br</a>